



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES
PROCOLO Nº _____
DATA: 01 / 17 / 2016
RECEBIDO POR: Regue

**REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
COM O OBJETIVO DE DISCUTIR MECANISMOS PARA
DAR EFICÁCIA AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES-
TADO DO CEARÁ.**

Os deputados *infra* assinados, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vêm, com o devido respeito, requerer, junto com a Associação Cearense do Ministério Público - ACMP, a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir mecanismos para dar eficácia ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP/CE.

JUSTIFICATIVA:

Com o advento da Constituição de 1988, o Ministério Público foi reconhecido como instituição permanente, essencial à prestação jurisdicional do Estado. É cediço, outrossim, que na oportunidade, o constituinte de 1988 assegurou autonomia funcional, administrativa e financeira ao Ministério Público (art. 127, §2º). Isso significa que incumbe ao MP a elaboração de sua proposta orçamentária, bem como a gestão e a aplicação dos recursos oriundos da dotação orçamentária que lhe é destinada.

Sabe-se, porém, que a proposta orçamentária é elaborada dentro dos limites impostos na lei de diretrizes orçamentárias, de iniciativa do Poder Executivo, a qual não tem contemplado recursos suficientes para a modernização e reaparelhamento do Ministério Público.

Diante dessa realidade, foi proposta e sancionada lei específica (Lei nº. 15.912/2015) que instituiu o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP/CE, a fim de gerar recursos hábeis a assegurar a modernização e a otimização dos serviços prestados pelo Ministério Público cearense, suprindo-o com os recursos financeiros necessários ao cumprimento de sua função constitucional.

Esclareça-se que a iniciativa do FRMMP se assemelha com as do Poder Judiciário, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que criaram, respectivamente, o FERMOJU – Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará, FUNPECE – Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará e o FAADP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

O reaparelhamento e a modernização do Ministério Público – instituição essencial à justiça e à

atividade jurisdicional -, quando tiver munido de receitas que deem efetividade a seus objetivos, contribuirá para o melhor desempenho do exercício das funções institucionais, permitindo, assim, que o *Parquet* sirva melhor à sociedade e contribua para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, imputando a esta o caráter de atividade substancial de um Estado que busca a paz e a diminuição dos desajustes sociais.

Ocorre que, atualmente, o FRMMP/CE ainda não possui dotação de receitas suficientes para proporcionar o efetivo e real reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Ceará. Nesse sentido, a pretensão dos servidores do *Parquet*, representados pela Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, é levantar novamente a discussão acerca da necessidade de o Ministério Público ter participação na arrecadação de outras receitas, tal como ocorre com o Poder Judiciário e a Defensoria Pública, cujos fundos recebem o incremento de percentuais das parcelas de arrecadação das custas judiciais e do valor de emolumentos cartorários.

É importante deixar claro que os recursos do FRMMP não podem ser usados para despesas com pagamento de pessoal ou de encargos sociais, servindo substancialmente para a estruturação e instrumentalização do Ministério Público.


Vale enfatizar que, hoje em dia, mesmo com a lei em pleno vigor, muitos Promotores de Justiça sequer possuem uma sala para trabalhar, não contando a Instituição com uma estrutura física (imóveis e equipamentos) adequados para desempenhar suas funções.

Dessa forma, a Audiência Pública ora posta tem por objetivo permitir uma discussão com os diversos atores envolvidos, de modo que a temática seja amplamente debatida e que se apresente soluções práticas e viáveis que garantam a plena eficácia do FRMMP/CE.

Na oportunidade, solicitamos que sejam convidados os seguintes autoridades, órgãos e entidades:

- **Plácido Barroso Rios** – Procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;
- **Lucas Felipe Azevedo de Brito** – Presidente da Associação Cearense do Ministério Público;
- **Maria Iracema Martins do Vale** – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- **Antônio Alves de Araújo** – Presidente da Associação Cearense de Magistrados;
- **Hugo Santana de Figueirêdo Junior** – Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará;
- **Marcelo Mota Gurgel do Amaral** – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará;
- **Denis Anderson da Rocha Bezerra** – Presidente do Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará;
- **Francisco de Paula Rocha Aguiar** – Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Demais autoridades e instituições interessadas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de junho de 2016.


CARLOS MATOS
DEPUTADO ESTADUAL - PSDB


FERNANDA PESSOA
DEPUTADA ESTADUAL - PR